PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 309/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Municipal nº 30/2006;

Considerando o Oficio nº 041/2019 da Secretaria de Saúde e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 093/2019

RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** a abertura de **Sindicância Investigativa** destinada a apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores estáveis **NILVA VERONEZ DA SILVA, professora, Matrícula nº 23101, nível de escolaridade superior completo; VALTER JOSÉ LOPES DA SILVA, professor, Matrícula nº 24601, nível de escolaridade superior completo; e, RUBERSON URBANO ZULIAN, motorista, Matrícula nº 69301, nível de escolaridade médio completo,** que sob a presidência da primeira, deverão compor a **Comissão Especial de Sindicância Investigativa**, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo de cinco (5) dias e concluir no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data.

Art. 3º **ESTABELECER** natureza investigativa à sindicância.

Art. 4º Encerrados os trabalhos deverá a Comissão Especial emitir parecer conclusivo para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2019

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 21/09/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8287 Pág. C06